



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
COORD.PROG.POS-GRAD.INFOR.IND.ENG.ELET.



EDITAL Nº 05/2019

BOLSAS DE DOUTORADO

PRAZO PRORROGADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGEI) receberá inscrições para bolsas de doutorado, no período de **08 de agosto a 13 de setembro de 2019**, para os seus estudantes regularmente matriculados que atendendo aos requisitos especificados abaixo e por indicação de seus orientadores desejam receber bolsas da quota do programa.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Elaborar uma lista de candidatos para alocação de bolsas do programa e formação de reserva para concessão de bolsas em 2019. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas e até o término da lista. A lista terá validade até 31 de janeiro de 2020, com possibilidade de prorrogação de até 6 meses.

2. BOLSAS OFERECIDAS

1. Para este Edital serão oferecidas 04 (quatro) bolsas, 01 (uma) com início de vigência em setembro/2019, 02 (duas) com início de vigência previsto para outubro/2019 e 01 (uma) com início previsto para janeiro/2020.
2. Outras bolsas que surgirem durante o prazo de vigência desse edital serão alocadas conforme lista de espera, em ordem de classificação.
3. A bolsa de doutorado terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES. O final de vigência da bolsa será estabelecido de acordo com o prazo máximo de defesa do (a) bolsista, de 48 (quarenta e oito) meses após data de matrícula no doutorado conforme plataforma Sucupira.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- Ter a ficha de inscrição (ANEXO I) assinada pelo orientador;
- Estar regularmente matriculado no programa de doutorado do CPGEI;
- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese;
- Não ultrapassar o período regulamentar para exame de qualificação, de acordo com o prazo regulamentar do curso;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;
- Estar em conformidade com os requisitos listados na resolução 04/2018 do CPGEI;
- Estar em conformidade com a Portaria CAPES No 76, de 14 de abril de 2010;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se itens do Art. 9º, parágrafo XI da Portaria CAPES No 76, de 14 de abril de 2010.

4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A Coordenação do Programa CPGEI procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos enumerados no item 2, através da Comissão Permanente de Bolsas que é composta por:

- Um representante discente,
- A secretária do CPGEI,
- 5 professores (um para cada área de concentração do CPGEI).

No processo de seleção, a avaliação do candidato será realizada através dos itens em anexo ao edital, considerando as pontuações do aluno e do orientador.

Critérios de desempate:

1. Maior pontuação no item “Meses de bolsa DS”, de acordo com o ANEXO I;
2. Menor tempo de titulação do último bolsista da modalidade de bolsa pretendida;
3. Coeficiente de rendimento do aluno.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO

DO CANDIDATO:

1. Ficha de inscrição e pontuação, com os devidos comprovantes – ANEXO I.
2. Histórico escolar e comprovante de conclusão de mestrado.
3. Cópia do Currículo Lattes.

DO ORIENTADOR:

1. Lista de publicações em periódicos nos últimos 36 meses retirada do currículo lattes, com comprovante dos Qualis Capes em Engenharias IV.

Na ausência do Qualis serão consideradas as mesmas linhas de corte estabelecidas pela área de Engenharias IV, considerando o JCR do ano da publicação.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

1. Os documentos devem ser entregues na secretaria do CPGEI até as 17 horas do último dia de inscrição, conforme cronograma.

ETAPA	DATA/PRAZO
Inscrições	de 08/08/2019 até 30/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	até 04/09/2019
Interposição de Recursos	até as 17h de 05/09/2019
Resultado Final	06/09/2019

2. O candidato poderá interpor recurso. Os recursos devem ser entregues na secretaria do CPGEI, endereçados ao coordenador do programa.

3. O resultado preliminar e resultado após recursos serão publicados na página do CPGEI.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato indica seu conhecimento e concordância com o contido no presente Edital e regulamentos da UTFPR.
2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CPGEI.
3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
4. O presente edital e os resultados conforme item 6 serão publicados na página web do CPGEI.

Curitiba, 08 de julho de 2019.

Prof. Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho

Diretor Geral do Campus Curitiba

ANEXO I

INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO

CANDIDATO:	PONTUAÇÃO:
ORIENTADOR:	

A pontuação do candidato, de 0 a 60 pontos, será obtida pela soma dos totais da tabela a seguir.

A tabela deve ser entregue preenchida pelo candidato, em conjunto com seu orientador. Itens não preenchidos, ou com a falta dos devidos comprovantes, terão pontuação iguais a zero.

Leia atentamente as instruções para preenchimento, na página seguinte.

Pontuação do Candidato			
Item	Descrição	Limite	Pontuação
1	Relevância do programa de mestrado ¹	[0,7]	
2	Tempo de conclusão do mestrado ²	[0,4]	
3	Coeficiente de rendimento do mestrado ³	[0,5]	

4	Publicações ⁴	[0,20]	
5	Prêmios acadêmicos ⁵	[0,4]	
Total do candidato		[0,40]	
Pontuação do Orientador (para os últimos 36 meses)			
Item	Descrição	Limite	Pontuação
6	Meses de bolsa DS ⁶	[0,6]	
7	Meses de bolsa externa ⁷	[0,4]	
8	Publicações ⁸	[0,10]	
Total do orientador		[0,20]	

Assinatura do Candidato	Assinatura do Orientador
-------------------------	--------------------------

Instruções para preenchimento da pontuação:

1. RELEVÂNCIA DO PROGRAMA DE MESTRADO

Anexar o comprovante do conceito do Programa de Pós-Graduação do curso de mestrado fornecido pela CAPES no seguinte link: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

A pontuação é dada pelo conceito do Programa de Pós-Graduação na CAPES, da seguinte maneira:

- PPG ENG IV conceito 7: 7 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 3 pontos.
- PPG em Ciências Exatas ou em Áreas da Saúde conceito 7: 6 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 2 pontos.

- PPG em demais áreas: conceito 7: 4 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 0 pontos.

2. TEMPO DE CONCLUSÃO DO MESTRADO

Maior que 25 meses: não pontua; entre 24-25 meses: 1 ponto; 23-19 meses: 2 pontos; 18-14 meses: 3 pontos; até 13 meses: 4 pontos.

Anexar comprovante do tempo de conclusão.

3. COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO MESTRADO

$CR \geq 9$: 5 pontos; $8 \leq CR < 9$: 3 pontos; $7 \leq CR < 8$: 1 ponto; $CR < 7$: 0 pontos.

O histórico escolar do mestrado deve comprovar o coeficiente de rendimento.

4. PUBLICAÇÕES (DO CANDIDATO)

- Publicação em congressos na área: 2 pontos (internacional) e 1 ponto (nacional), limitados a um total de 8 pontos. Não são aceitos artigos de uma página ou resumos. Anexar cópia da primeira página dos artigos em congressos e documentação comprobatória de abrangência do evento (comitê técnico demonstrando abrangência nacional ou internacional).
- Publicações em periódicos com Qualis em Engenharias IV: anexar cópia da primeira página dos artigos em periódicos, com comprovante de Qualis em Eng. IV. A pontuação será dada por: $PONTOS = 4 * A1 + 3,4 * A2 + 2,8 * B1 + 2 * B2 + 0,8 * B3 + 0,4 * B4 + 0,2 * B5$

Obs.: publicações em colaboração (em que o candidato não é o primeiro autor) estão limitadas a um máximo de 8 pontos.

- Patentes: Serão aceitas apenas patentes concedidas, computadas com 4 pontos por patente.
- Registro de software: computados com 3 pontos por registro.

5. PRÊMIOS ACADÊMICOS:

Um (1) ponto por premiação acadêmica. Anexar comprovantes das premiações.

6. MESES DE BOLSA DS

Conferir junto à Comissão de Bolsas o cálculo do número de meses de bolsa DS utilizadas pelo orientador. A avaliação relativa a uma janela de (8) oito anos, da seguinte maneira:

- Até (3) três pontos relativos ao número de meses de bolsa de doutorado já utilizados pelo orientador nos últimos (4) quatro anos (número de bolsas x número de meses de cada bolsa). Zero meses: 3 pontos; -0,75 ponto para cada 12 meses utilizados ou proporcional.
- Até (3) três pontos relativos ao número de meses de bolsa de doutorado restantes, para os próximos (4) quatro anos (número de bolsas x número de meses de cada bolsa): 3 pontos para o orientador sem bolsistas de Doutorado; -0,75 ponto para cada 12 meses de bolsa restantes ou proporcional.

7. MESES DE BOLSA EXTERNA

Número de meses de bolsa obtidas para o CPGEI via projetos. +1 ponto para cada 12 meses de bolsa de Doutorado utilizados, registrado no cadastro discente da plataforma SUCUPIRA.

Conferir junto à Comissão de Bolsas o cadastro na plataforma SUCUPIRA.

8. PUBLICAÇÕES (DO ORIENTADOR)

Apenas publicações em periódicos nos últimos 36 meses, seguindo pontuação do item 4. Anexar a lista de publicações com comprovante de Qualis Capes em Engenharias IV.